



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 247, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ANEXO DA EMEF EVALDO JOSÉ ZENARI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Anexo da EMEF Evaldo José Zenari, localizado na Avenida Mário Zara, nº 80 - Estiva Velha, neste Município, para atender os alunos do 9º (nono) ano em período regular.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 28 de maio de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
DIRETOR GERAL

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 057 DE 29 MAIO DE 2018.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão para monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será composta dos seguintes membros:

Titular – IARA MARGARIDA FERRI
Suplente – RAFAELA CRISTINA PEDRO

- **Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Titular – ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Suplente – JOSÉ LUIS PEDROSO DE LIMA

- **Representante da Secretaria Municipal da Educação**

Titular – SANDRA HELENA MANARA SILVA
Suplente – ROSILENE LAÉRCIO PIERINA

- **Representante da Assessoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação**

Titular – MARIA BERNADETE LOPES BOSCOLO
Suplente – MARIA AP. CECÍLIA ARAUJO

- **Representantes de Gestores das Unidades Escolares Municipais**

Titular – MARÍLIA PINTON AURIEME
Suplente – VANIA AP. RODRIGUES DA SILVA

- **Representantes de Docentes das Unidades Escolares Municipais**

Titular – MARIA JOSÉ TORRES
Suplente – LEDA MARIA LOPES RODRIGUES

- **Representante de pais ou responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino**

Titular – CINTIA DA COSTA FONTES JORDÃO
Suplente – PATRICIA RIBEIRO VAZ DE LIMA

- **Representante da sociedade civil organizada**

Titular – NIVERSON GOMES DA SILVA JR.
Suplente – VIVIANE GONÇALVES SEVAROLLI

- **Representante do Conselho Municipal da Educação**

Titular – ANDRÉIA NASCIMENTO
Suplente – ROBERTO MIGUEL

- **Representante do Conselho Municipal CACS/FUNDEB**

Titular – LEILA BARBOSA ELOES
Suplente – CLODOALDO TONIETTI

- **Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Titular – ROSIANE RODRIGUES
Suplente – ROGÉRIO BASSANI



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

• **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular – MARCOS ROGÉRIO FERNANDES
Suplente – SILENE SILVIA ABREU

• **Representante do Conselho Tutelar**

Titular – DANIELA MIRANDA PEREIRA
Suplente – ROSANGELA GALLIS FANTON

Representante de Gestores das Unidades Escolares Estaduais

Titular - ALINE MENDES GONÇALVES
Suplente - EDSON JOSÉ TONIETI

Representante de Docentes das Unidades Escolares Estaduais

Titular – ACACIO DONIZETE ALEGRE
Suplente – JOÃO BENEDITO RIBEIRO PALOMO

Representante de Discentes da Rede Estadual de Educação
Titular - MATHEUS DE BARROS PEREIRA
Suplente - MAGNO AFONSO VIANA

• **Representante de Pais ou Responsáveis de alunos da Rede Estadual de Educação**

Titular - CLEUZA APARECIDA PORFÍRIO
Suplente – ZELINDA BATISTA COSTA

Art. 2º - São atribuições dos membros:

§ 1º- Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da educação municipal, especialmente as referentes ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º- Atualizar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Os 6 (seis) primeiros membros representantes dos segmentos nomeados nesta portaria comporão a Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo o trabalho considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se em especial a Portaria de nº 181 de 23 Maio de 2017.

Estiva Gerbi, 29 de Maio de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 058, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 002189/2017; e, Considerando a vigência da portaria 233, de 22 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para o fim de encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela portaria nº 233, de 22 de Novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 29 de Maio de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
DIRETOR GERAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 059, DE 29 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela presente, e

CONSIDERANDO: O Contrato nº 012/18 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e a Man Latin América Indústria de Veículos LTDA., para fins de aquisição de Veículos De Transporte Escolar Diário de Estudantes.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Maria Bernadete Lopes Boscolo, servidora municipal, Pedagoga, portadora do RG 14.646.133; e, Felipe Nogueira Quaresma, servidor municipal, auxiliar administrativo, portador do RG 53.919.771-3, para acompanhamento e fiscalização da aquisição de Veículos De Transporte Escolar Diário de Estudantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Estiva Gerbi, 29 de maio de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
DIRETOR GERAL

ASSUNTOS JURÍDICOS

MPREENDIMENTO URBANÍSTICO

Termo de Contrapartida Social referente à concessão do Alvará de Construção do empreendimento urbanístico firmado nos autos do processo administrativo de nº 00335/2013, respectivamente, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade de Direito Público, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 015, Bairro: Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.168.856/0001-41, representada pela Prefeita Municipal, CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, brasileira, professora, casada, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral, nº 21.121.926-5 e inscrita no CPF (do Ministério da Fazenda) nº 168.379.038-37, doravante denominada PREFEITURA e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA BROTHERS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ/MF nº 09.513.806/0001-58, neste ato, representada por—DULCE MARIA JUNQUEIRA BENTO GONÇALVES, brasileira, casada, administradora, portador do RG MG-731.620 SSP/MG e CPF 010.980.256-01, residente na Praça Monsenhor Faria de Castro 80 apto 80, centro, Poços de Caldas/MG (nos termos da 6ª alteração contratual de 15/10/2014, registrada na JUCEMG em 05/11/2014), ora denominada PROPRIETÁRIA, mediante as seguintes considerações e cláusulas:

I – DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que a PROPRIETÁRIA pretende implantar nesta urbe um Loteamento Exclusivamente Comercial, em imóvel localizado na Rodovia Doutor José Lanzi acesso para Estiva Gerbi, imóvel este denominado Sítio Flamboyant, Registrado sob a matrícula nº 63.864 (advinda da unificação das matrículas 51835 e 51949), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu/SP (objeto do Processo Administrativo nº 00335/2013), que será denominado MAX GERBI.

CONSIDERANDO a “Diretriz para Implantação de Distrito Comercial” expedida pela Prefeitura de Estiva Gerbi, em 03 de maio de 2012, para a PROPRIETÁRIA (cópia anexa).

CONSIDERANDO o ofício OFC-DR.13/EXT-020 de lavra do Dr. Danilo Luiz Dezan (Diretor do DR 13 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Logística e Transportes), datado de 07 de fevereiro de 2018, onde contou autorização para “...a execução da iluminação da ciclovia existente no acesso SPA-179/340, acesso de Estiva Gerbi pela SP 340, nos Postes já existentes dentro da faixa de domínio (cópia anexa).

CONSIDERANDO o “Projeto de Adequação de Rede com Instalação de 03 Transformadores com Extensão de rede Secundária – Atender a Ciclovia Dr. José Lanzi – Estiva Gerbi – U.C. 41454030 – Protocolos: 20173846625060 e 2018-4141215941 (cópia anexa).

CONSIDERANDO o impacto que irá gerar a implantação do mencionado empreendimento no aumento do fluxo de pessoas em trânsito por essa urbe.

CONSIDERANDO que a PREFEITURA não tem condições de arcar com a implantação de iluminação da ciclovia existente no acesso SPA-179/340, acesso de Estiva Gerbi pela SP 340.

CONSIDERANDO que, a PROPRIETÁRIA se colocou (espontaneamente) a disposição para arcar com todos os custos pecuniários para a implantação de iluminação da ciclovia existente no acesso SPA-179/340, acesso de Estiva Gerbi pela SP 340, nos termos do “Projeto de Adequação de Rede com Instalação de 03 Transformadores com Extensão de rede Secundária – Atender a Ciclovia Dr. José Lanzi – Estiva Gerbi – U.C. 41454030 – Protocolo: 20173846625060” (cópia anexa).

CONSIDERANDO que, após a entrega da estrutura de iluminação da referida ciclovia, a manutenção e o custo do consumo de energia serão de responsabilidade tão somente da PREFEITURA.

CONSIDERANDO que, depois da entrega da estrutura de iluminação da referida ciclovia, fica estabelecido uma garantia da PROPRIETÁRIA em favor da PREFEITURA de 06 (seis) meses, a contar da efetiva entrega do sistema de iluminação da ciclovia, quanto a eventuais defeitos da mencionada iluminação.

II – DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PROPRIETÁRIA obriga-se, a título de contrapartida social e, em decorrência de concessão de Alvará de Construção de empreendimento imobiliário e do Decreto de aprovação do Loteamento (publicado no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi) nos autos do processo administrativo de nº 00335/2013, a arcar com as despesas referentes a serviços imprescindíveis à implantação de equipamento público correspondente ao montante de R\$215.740,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais) – relativo a implantação de iluminação da ciclovia existente no acesso SPA-179/340, acesso de Estiva Gerbi pela SP 340, nos termos do “Projeto de Adequação de Rede com Instalação de 03 Transformadores com Extensão de rede Secundária – Atender a Ciclovia Dr. José Lanzi – Estiva Gerbi. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos serviços podem ser realizados diretamente pela PROPRIETÁRIA ou por empresa capacitada contratada por esta para tal fim. Os serviços a serem executados, quanto a implantação de



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

iluminação da ciclovia existente no acesso SPA-179/340, acesso de Estiva Gerbi pela SP 340, nos termos do “Projeto de Adequação de Rede com Instalação de 03 Transformadores com Extensão de rede Secundária – Atender a Ciclovia Dr. José Lanzi – Estiva Gerbi, devem ser executados a partir do projeto aprovado pela ELEKTRO e que deverá ser apresentado a PREFEITURA, e também deverá ser fiscalizado tanto pela PREFEITURA como pela ELEKTRO e, por consequência, ter aprovação da ELEKTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A PREFEITURA compromete-se a conceder o alvará de obras referente ao empreendimento urbanístico aprovado nos autos do processo administrativo de nº 00335/2013, no mesmo momento da assinatura da contratação da empresa que irá executar o serviço relativo a implantação de iluminação da ciclovia existente no acesso SPA-179/340, acesso de Estiva Gerbi pela SP 340, nos termos do “Projeto de Adequação de Rede com Instalação de 03 Transformadores com Extensão de rede Secundária – Atender a Ciclovia Dr. José Lanzi – Estiva Gerbi. A PREFEITURA compromete-se, ainda, a proceder à publicação do Decreto de aprovação do loteamento no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi, na edição subsequente à expedição do alvará de obras e à assinatura da contratação acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA: A PROPRIETÁRIA, após o cumprimento do quanto acordado, compromete-se a comunicar aos órgãos públicos municipais sobre a conclusão dos serviços, a fim de que seja realizada vistoria e, por consequência, seja dado ACEITE tanto por parte da PREFEITURA como da ELEKTRO, para verificação do cumprimento da contrapartida social ora firmada, desobrigando-a do encargo assumido (tão somente depois do ACEITE tanto da PREFEITURA como da ELEKTRO).

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu – SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste ajuste.

E por estarem justos e avençados, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI e CONSTRUTORA BROTHERS LTDA. assinam o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO, na presença das testemunhas abaixo destacadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos (esse termo, também, será publicado na íntegra no Semanário Eletrônico Oficial do Município de Estiva Gerbi).

Estiva Gerbi, 28 de maio de 2018.

CLAÚDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRUTORA BROTHERS LTDA.
DULCE MARIA JUNQUEIRA BENTO GONÇALVES

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO – LOCAÇÃO

No cumprimento do Art. 24 II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, e

com vistas às justificativas jurídicas, contidas no processo administrativo, ratifico a dispensa.

LOCADOR: MARCIO LUIZ MENEGON

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

IMÓVEL: AUGUSTINHO DE COLI, 150 - CENTRO - CESTIVA GERBI/SP - CEP 13.857-000

ALUGUEL MENSAL INICIAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês

VIGÊNCIA: 02/05/2018 A 02/05/2019

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO Nº 074/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

OBJETO: Registro de Preço visando aquisição futura e parcelada de Policloreto de Alumínio – PAC 9/11%.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 29/05/2018 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 12 de JUNHO de 2018, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 28 de MAIO DE 2018



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018
PROCESSO Nº 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, TORNO E SOLDA E FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 29/05/2018 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00H DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 28 DE MAIO DE 2018

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROC: 025/2018 - CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATADO: JOAO DIONIZIO DE ANDRADE CONSTRUTORA IRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI - SP CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 125.650,77

ESTIVA GERBI

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2018

Pregão Presencial nº 023/2018 – Registro de preços, objetivando aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos.

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, HOMOLOGO todos os atos do presente processo, bem como a decisão proferida pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 025 datado de 25 de janeiro de 2017, adjudicou os lotes deste pregão as Empresas:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor Total		
1	FUTURA	PRODUTOS	MEDICOS	HOSP.	LTDA
		08.231.734/0001-93	R\$ 485.493,19		
2	FUTURA	PRODUTOS	MEDICOS	HOSP.	LTDA
		08.231.734/0001-93	R\$ 376.380,40		
3	FUTURA	PRODUTOS	MEDICOS	HOSP.	LTDA
		08.231.734/0001-93	R\$ 360.000,00		
4	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE		LTDA
		67.729.178/0004-91	R\$ 187.499,88		
5	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE		LTDA
		67.729.178/0004-91	R\$ 488.408,40		



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

6	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	26	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 590.998,65			12.729.472/0001-69 R\$ 125.730,00
7	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	27	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 540.399,62			12.729.472/0001-69 R\$ 120.000,00
8	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	28	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 590.983,50			10.833.512/0001-92 R\$ 71.199,90
9	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	29	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 158.989,50			10.833.512/0001-92 R\$ 131.998,50
10	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	30	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 340.698,53			10.833.512/0001-92 R\$ 191.319,83
11	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	31	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 275.499,63			12.729.472/0001-69 R\$ 164.000,00
12	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	32	KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE
	67.729.178/0004-91		R\$ 657.949,50			MEDICAMENTOS ME 24.614.797/0001-85 R\$ 170.500,00
13	COMERCIAL	CIRURGICA	RIOCLARENSE	LTDA	33	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
	67.729.178/0004-91		R\$ 400.995,90			10.833.512/0001-92 R\$ 46.598,40
14	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	34	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME	
	R\$ 1.099.999,83					10.833.512/0001-92 R\$ 89.999,98
15	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	35	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME	
	R\$ 53.599,94					10.833.512/0001-92 R\$ 99.998,55
16	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	36	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME	
	R\$ 279.999,94					10.833.512/0001-92 R\$ 209.999,70
17	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	37	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	R\$ 59.999,90					12.729.472/0001-69 R\$ 135.000,00
18	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	38	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	R\$ 72.999,89					12.729.472/0001-69 R\$ 154.500,00
19	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	39	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	R\$ 284.995,32					12.729.472/0001-69 R\$ 18.100,00
20	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	40	SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME	
	R\$ 90.999,51					10.833.512/0001-92 R\$ 89.999,99
21	FUTURA PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA			41	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	08.231.734/0001-93		R\$ 168.000,00			12.729.472/0001-69 R\$ 29.850,00
22	CIRURGICA UNIÃO LTDA		04.063.331/0001-21	42	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	R\$ 21.099,69					12.729.472/0001-69 R\$ 25.600,00
23	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MEDICO HOSP. LTDA			43	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	07.295.038/0001-88		R\$ 174.999,98			12.729.472/0001-69 R\$ 89.000,00
24	FUTURA PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA			44	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	08.231.734/0001-93		R\$ 825.900,01			12.729.472/0001-69 R\$ 31.000,00
25	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME			45	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	
	12.729.472/0001-69		R\$ 162.690,00			12.729.472/0001-69 R\$ 51.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

46	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	12.729.472/0001-69	R\$ 8.000,00
47	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	12.729.472/0001-69	R\$ 40.000,00
48	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME	12.729.472/0001-69	R\$ 278.000,00

Certifique-se e cumpra-se

Estiva Gerbi, 28 de maio de 2018

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2018

Pregão Presencial nº 029/2018 – Registro de preço visando aquisição futura e parcelada de placas indicativas para prefeitura municipal de Estiva Gerbi, durante o período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, HOMOLOGO todos os atos do presente processo, bem como a decisão proferida pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 025 datado de 25 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto deste pregão à empresa: VIA FACIL PROATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.401.342/0001-89, pelo valor global de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Certifique-se e cumpra-se

Estiva Gerbi, 28 de maio de 2018

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO Nº 076/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Estiva Velha, neste Município, Estado de São Paulo, através da sua Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, objetivando a outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, compreendendo estudos, projetos, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares sob o regime de concessão de serviço público previsto na Lei Federal n.º 8.987/1995.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com) OU PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA www.estivagerbi.sp.gov.br

A DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 23 DE JULHO DE 2018, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 30 DE MAIO DE 2018

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo,



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos essenciais no campo da Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório para construção de cadastro de reserva e preenchimento de Emprego Público do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Departamento Municipal de Educação de Estiva Gerbi;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO DE RESERVA para convocação de profissionais da educação de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Estiva Gerbi, ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata de todos os aprovados;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma fase apenas, que será a prova escrita, de caráter classificatório.

1.7. Os conteúdos programáticos para as Provas Escritas estão disponíveis no Anexo II;

1.8. O Processo Seletivo é de caráter geral para escolas da rede municipal de educação Infantil de Estiva Gerbi, conforme necessidade e conveniência do serviço.

2. DO EMPREGO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO MENSAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Ensino Superior de Graduação em Pedagogia	1.169,99	220 horas mês

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO MENSAL
PROFESSOR ED B II MATEMÁTICA	01	Ensino Superior Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina	13,30 hora/aula	200 horas mês
PROFESSOR ED B II INGLÊS	01	Ensino Superior Curso de Graduação com Licenciatura na respectiva disciplina	13,30 Hora/aula	200 horas mês

2.1. TAXA DE INSCRIÇÃO: Isenta

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO:

3.1. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- possuir o nível de escolaridade (formação) exigido para o exercício do cargo para qual inscreveu-se;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data de convocação;
- ter aptidão física e mental.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será vinculado à Prefeitura de Estiva Gerbi por meio de contrato com tempo determinado nos termos da lei, podendo ser prorrogado por igual período;

4.2. É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

4.3. É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente a acumulação de função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvando os casos previstos em lei;

4.4. A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a rescisão do contrato;

4.5. A documentação necessária para efetivar a contratação dos aprovados será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos mediante convocação;

4.6. O candidato aprovado e contratado estará, durante o período de vinculação à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sujeito às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas na modalidade **PRESENCIAL**.

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 15 de junho de 2018**, no Departamento de Educação, localizada na Rua Angelo Zanco, 657, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2. Documentos necessários para a inscrição:

- Xerox de cédula de Identidade e CPF;
- Carteira de Reservista, no caso de candidatos com identidade de gênero masculina;
- Comprovante de residência atual não anterior a 2017;
- Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, com firma reconhecida do candidato, quando for o caso;
- A ausência de qualquer um dos documentos exigidos levará à desclassificação do candidato;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 01 (uma) etapa:

6.1.1 Única etapa - Prova escrita com questões objetivas:

Prova de conhecimentos gerais sobre Educação.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

7.1 A primeira etapa do processo seletivo constará de uma prova escrita constituída de questões de conhecimentos gerais sobre Educação com 10

questões objetivas.

7.1.1 As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

7.1.2 O tempo de duração da prova escrita inclui o preenchimento do cartão-resposta.

7.2 As provas de conhecimentos gerais sobre Educação, que constituem a única etapa do processo seletivo, serão avaliadas, respectivamente, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casa decimais sem arredondamento.

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 05 (cinco) acertos nas questões de conhecimentos gerais sobre Educação.

7.4 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

7.5 A prova será aplicada na cidade de Estiva Gerbi, no dia **18 de junho de 2018**, às 19 horas, na EMEF Adélia Caleffi Gerbi, localizada na Rua José Vaz de Lima, nº 360- Centro. (Esquina com a Rua Angelo Zanco).

7.5.1 Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder a prova e preencher a folha de respostas;

7.5.2. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá meia hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas. Após as 18h45 (horário local), os portões serão fechados;

7.5.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento de Identidade Oficial (RG);

7.5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, comprovante da inscrição e caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta, confeccionada em material transparente;

7.5.5 Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos, materiais didáticos e de escritório e materiais pessoais;

7.5.6 O candidato só poderá levar o caderno de questões após decorridas 3 (três) horas de prova; todavia, podendo retirar-se da sala após 1 (uma) hora de início das provas;

7.5.7 Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no dia **20 de junho de 2018**, no Departamento Municipal de Educação, situados na Rua Angelo Zanco, 657 – Centro, Estiva Gerbi/SP;

7.5.8. O candidato que desejar interpor recurso contra alguma questão deverá utilizar o modelo disposto nos anexos deste edital, assiná-lo de



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

próprio punho e protocolá-lo no Departamento Municipal de Educação de Estiva Gerbi, até o **dia 21 de junho de 2018**, das 8h às 11h e das 13 às 16 horas;

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO :

8.1. Além dos critérios já definidos neste edital, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- b) afastar-se da sala de aplicação das provas, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- c) for surpreendido portando materiais descritos neste edital ou se o equipamento eletrônico emitir qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas;
- d) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo;
- h) usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição;
- i) chegar após o horário estabelecido para o acesso ao local onde se realizarão as provas;
- j) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- k) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo Simplificado durante a aplicação das provas; ou
- l) cometer falsidade ideológica com prova documental;

8.2. O critério de desempate para o emprego será quem tiver maior idade, ser casado ou tiver maior número de filhos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em hipótese alguma serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta; revisão de recurso; recurso do recurso ou recurso contra Gabarito Oficial Definitivo;

9.2. O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano;

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar prazos, horários e informes relativos ao Processo;

9.4. Todos os resultados serão publicados durante a tramitação do Processo Seletivo Simplificado no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Estiva Gerbi.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

Estiva Gerbi, 30 de maio de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de coordenação, as atividades nas Unidades de Educação Infantil, proporcionando condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalho que se refere à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem-estar das crianças; Prestar primeiros socorros, certificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do superior imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Apurar a frequência diária e mensal das crianças; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças aos pais ou que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; Executar tarefas afins; Outras atribuições contidas em Regimento Interno das Instituições.

Anexo II – Programas



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

1. Conhecimentos Gerais de Educação – 10 (dez) questões

1. Desenvolvimento e aprendizagem. 2. A função social da escola pública contemporânea. 3. O sistema nacional e municipal de educação e a legislação educacional. 4. O Projeto Político Pedagógico: 4.1. Reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. 5. Concepções de educação: 5.1 Construtivismo e sócio-interacionismo. 6. Políticas educacionais públicas e inclusão. 7. Organização do trabalho pedagógico: 7.1. Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento. 8. Currículo e diferentes formas de organização do tempo e do conhecimento. 9. A Educação Infantil no Brasil: 9.1 Aspectos teóricos, legais e políticos. 10. Concepções de Educação Infantil. 11. Concepções, critérios e instrumentos de avaliação na Educação Infantil. 12. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 13. Estatuto da Criança e do Adolescente. 14. A Educação Infantil na LDB, Lei n.º 9.394/96. (Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

Assinatura do Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL

A ouvidoria da Câmara Municipal de Estiva Gerbi faz saber que em 25 de maio de 2018, recebeu relatório/denúncia apresentado por Eleidislaine Larissa Moraes de Paula e Eliezer Augusto Amaral sob o nº de protocolo 4136, acerca de recusa de vaga na APAE de Estiva Gerbi/SP pelo presidente da entidade Sr. Roberto Diégues.

Em conformidade com a Resolução 143 de 18/10/2017 realizou abertura de processo Administrativo sob o nº 069/2018, seguindo procedimentos foi encaminhado ao Presidente da Casa para medidas cabíveis e regimentais.

É o que cabe informar

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 28 DE MAIO DE 2018.

ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA
Ouvidoria

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

DESPESAS COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE – CÂMARA MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Município: 2959 -
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PÁGINA: 1/1
Exercício: 2018
Mês: 4
Moeda: R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	20.024,86	18.104,94	18.104,94	19.995,21	22.841,23	20.474,94	29.057,60	19.519,80	26.942,49	21.942,41	24.537,82	24.253,34	265.799,58
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	31.732,00	384.612,00
Encargos Sociais	11.174,53	11.298,25	11.174,53	11.174,53	22.487,58	0,00	27.372,19	11.277,63	12.437,42	0,00	12.352,45	19.547,44	150.296,55
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	63.279,39	61.483,19	61.359,47	63.249,74	77.408,81	52.554,94	88.509,79	62.877,43	71.459,91	54.022,41	68.970,27	75.532,78	800.708,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	63.279,39	61.483,19	61.359,47	63.249,74	77.408,81	52.554,94	88.509,79	62.877,43	71.459,91	54.022,41	68.970,27	75.532,78	800.708,13

, 28 de Maio de 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
PRESIDENTE

ELAINE C. PANICATI PEREIRA
CONTADORA CRC1SP292993/O-0

KELLY SOUZA VITAL
RESP. PELO CONTROLE INTERNO



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 109 – 30 de Maio de 2018

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE – CÂMARA MUNICIPAL



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

PÁGINA: 1/1

Município: 2959 -
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
1º QUADRIMESTRE DE 2018

Exercício: 2018
Mês:
Moeda: R\$

I - COMPARATIVOS								
	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	36.197.026,75		37.682.037,29					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	761.574,90	2,10	800.708,13	2,12				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.063.230,52	5,70	2.147.876,13	5,70				
Limite Legal (art. 20)	2.171.821,60	6,00	2.260.922,24	6,00				
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):								

III – DEMONSTRATIVOS			
Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição	0,00
Aplicações Financeiras			
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
Total das Disponibilidades:	0,00		

, 28 de Maio de 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
PRESIDENTE

ELAINE C. PANICATI PEREIRA
CONTADORA CRC1SP292993/O-0

KELLY SOUZA VITAL
RESP. PELO CONTROLE INTERNO